



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" "Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

29/05/23 à 29/06/23
faco

PORTARIA N.º 038 DE 23 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

N.º 1589 ano VIII
Diário Oficial NA
Data: 26/05/2023

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei n.º 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, a **RESOLUÇÃO n.º.10** de 31 de Março de 2023, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação** do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- I- **Katia de Matos Inacio Destafani -Agente de Contratação/ Pregoeira**
- II- **Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação /Presidente da Comissão de Licitação**

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, para as Contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 38/2023 FL. 02/02

Equipe de apoio - Pregoeiro

- I- Simone Tributino dos Santos
- II- Maraisa Monteiro de Carvalho
- III- Adriana Lopes dos Santos

SUPLENTE:

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Membros Comissão de Licitação

- I – Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
- II – Marcos Daniel Santi
- III – Everton Araújo Bispo dos Santos

SUPLENTE:

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O (A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.05.25 09:00:23 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHOS E TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº:

EMPENHO	RECURSO	VALOR
1508/2022	MUNICÍPIO	R\$ 1.061,50
1509/2022	MUNICÍPIO	R\$ 386,00
1510/2022	MUNICÍPIO	R\$ 386,00
1511/2022	MUNICÍPIO	R\$ 579,00
1512/2022	MUNICÍPIO	R\$ 482,50
229/2022	FUNDO	R\$ 289,50
230/2022	FUNDO	R\$ 675,50
232/2022	FUNDO	R\$ 579,00
233/2022	FUNDO	R\$ 482,50
		R\$ 4.921,50

o ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, celebrado com o fornecedor:

☐ M.R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS – CNPJ: 15.063.353/0001 – 08

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesa, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMCIAS
Ordenadora de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 038 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO nº.10 de 31 de Março de 2023, que dispõe sobre a seguinte EMENTA: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- Katia de Matos Inacio Destafani -Agente de Contratação/ Pregoeira
II- Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação /Presidente da Comissão de Licitação

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO para as Contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, que auxiliará o Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 38/2023 FL. 02/02

Equipe de apoio - Pregoeiro
I- Simone Tributino dos Santos
II- Maraisa Monteiro de Carvalho
III- Adriana Lopes dos Santos

SUPLENTE:
Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Membros Comissão de Licitação
I – Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
II – Marcos Daniel Santi
III – Everton Araújo Bispo dos Santos

SUPLENTE:
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O (A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSO:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Bom Dia And!, nº. 038 - Fevereiro 2023 0383-0700 - Fax 0373-3363-0742 - CEP: 73710-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.ccmunandradina.ms.gov.br> - Email: legisl@ccmunandradina.ms.gov.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 93/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE ALCOOLO ETILICO LIQUIDO 70% FRASCO CONTENDO 1 LITRO**, tendo como FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP., CNPJ: 34.479.558/0001-13 - vigência 24/08/2022 à 24/08/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 24 de Maio de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 117/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS**, tendo como FORNECEDOR: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56 - vigência 24/11/2022 à 24/11/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 24 de Maio de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral